



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL APODI
Praça Francisco Pinto, 56, Centro - CEP: 59.700-000
CNPJ 08.349.011/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

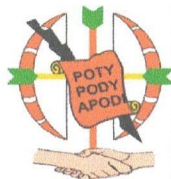
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2026

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				384.956,06
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				384.956,06
1040 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				384.956,06
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27003110 0001		384.956,06



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL APODI
Praça Francisco Pinto, 56, Centro - CEP: 59.700-000
CNPJ 08.349.011/0001-93

OFÍCIO N.º 005/2026/CMA.

Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.

FILIFE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 126/2026, que Dispõe sobre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi


RECEBIDO
APODI-RN, 10 / 02 / 2026
HORA: 08 h 05 min
[Assinatura]
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº ¹⁰⁶2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – VALOR R\$ 384.956,06

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL APODI
Praça Francisco Pinto, 56, Centro - CEP: 59.700-000
CNPJ 08.349.011/0001-93

MENSAGEM Nº 002/2026

Apodi (RN), em 09 de fevereiro de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

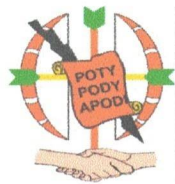
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 126/2026, que “dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), em observância ao disposto nos artigos 40 e 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado **“a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica”**”.

O Presente Projeto de Lei nº 126, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL APODI
Praça Francisco Pinto, 56, Centro - CEP: 59.700-000
CNPJ 08.349.011/0001-93

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FILIPÉ GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN